



**PORTARIA Nº 0353/2026 de 19 de agosto de 2026.**

**EMENTA** – Contrata Professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESP A 010/2026;

CONSIDERANDO o resultado final do aludido processo, homologado em 10 de agosto de 2026, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo para o semestre letivo 2026.2, diante da inexistência de docentes do quadro permanente habilitados para ministrar as disciplinas;

CONSIDERANDO a convocação do candidato por meio da Portaria nº 0318/2026 de 11 de agosto de 2026 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 12 de agosto de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Contratar por excepcional interesse público, o professor discriminado abaixo para ministrar aulas no Curso de Arquitetura e Urbanismo, observada as particularidades do curso e os termos fixados no contrato de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino).

| Nome                 | CPF           | Vigência Contratual  |
|----------------------|---------------|----------------------|
| Bruno Fontes Almeida | ***839.954.** | 12 de agosto de 2026 |

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às respectivas vigências contratuais.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

  
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE  
(87) 9 9148-7381 / CNPJ: 11.224.920/0001-00